



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º TAP/2024

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 010/2018-SES/DF**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **010/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI - EPP**, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE INTERNAÇÃO E REMOÇÃO POR ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL QUE PRESTE ASSISTÊNCIA A ADOLESCENTES E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (SPA), SOB MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIO RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.431.250/0001-49** denominada CONTRATADA, com sede no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Gleba 03, Inkra 09, Chácara 411 - Brazlândia/DF, CEP: 72.705-970, Telefones: (61) 3540-1261/98441-9419, E-mail: clinicarecanto@bol.com.br, clinicarecanto@clinicarecanto.com.br, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS**, portador do RG nº 1.335.759-SSP/PI e inscrito no CPF nº 564.975.123-49, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00149624/2017-67, o Terceiro Apostilamento ao Contrato nº 010/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 5.1 e 5.1.1 da Cláusula 5 referente ao Apostilamento 2º TAP Reajuste (128721287), em que:

"Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1 Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 160.112,31** (cento e sessenta mil cento e doze reais e trinta e um centavos) **para R\$ 169.078,59** (cento e sessenta e nove mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/01/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131007829 código CRC= **1675A45E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF